



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Cordislândia-MG, Sra. Marlene Monteiro de Oliveira Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 05 – Aplicação de Recursos de Convênios

12 – Educação

12.361.0403 - Ensino Fundamental

12.361.0403 – Manutenção dos Recursos do Estado – Transporte Escolar - PTE

3390.30.00 - Material de Consumo

R\$56.0000,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

3390.39.00 ____ - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade: 04 –

Ensino Infantil

12 – Educação

12.365.0401 - Educação Infantil

12.365.0401. – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso de Convênio

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$

40.000,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

145.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio a Educação Infantil

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$

8.800,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

145.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio a Educação Infantil

3190.30.00 - Material de Consumo R\$

9.200,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

145.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio a Educação Infantil

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 07 – Apoio a Creche Municipal – Recurso de Convênio

12 – Educação

12.361.0401 - Educação Infantil

12.361.0401 – Manutenção dos Recursos de Convênio Brasil Carinhoso

3390.30.00 - Material de Consumo R\$

5.000,00

122.00 Transferências de Convênios vinculados à Educação

Art. 2º Para dar cobertura a abertura dos créditos especiais aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica autorizada a alteração parcial da Lei Municipal nº 1.025/2017 – Plano Plurianual, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com as alterações produzidas por esta Lei

Art. 4º Fica autorizada a alteração parcialmente a Lei nº 1013/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as alterações produzidas por esta Lei

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e ou remanejar dotação orçamentária até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 6º Fica anulados parcialmente as dotações do Orçamento vigente que segue:

Órgão:	02 –	Executivo	
Unidade:	04 -	Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade:	05 –	Aplicação de Recursos de Convênios	
	12 –	Educação	
	12.361.0403 -	Ensino Fundamental	
	12.361.04043.2.027	Manutenção dos Repasses da QESE	
	3390.30.00	86 – Material de Consumo	R\$
	58.000,00		
	4490.52.00	87 – Equipamento e Material Permanente	R\$
	11.464,50		
	12.361.0403 .2.029 –	Manutenção de Recursos do PNATE	
	3390.30.00	89 - Material de Consumo	R\$
	40.000,00		
	122.00	Transferências de Convênios vinculados à Educação	
	145.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio a Educação Infantil	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.39.00 **90** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$15.000,00

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cordislândia - MG, 07 de Fevereiro de 2018.


Marlene Monteiro de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal